

**LEI N° 458 DE 02 DE FEVEREIRO 2016**  
**(PROJETO DE LEI N° 02/2016 DE 26 DE JANEIRO DE 2016 - DO EXECUTIVO)**

*Abre no orçamento vigente crédito Adicional e da outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 01/02/2016 aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Nova Nazaré**  
O FUTURO É AGORA!

Local: 020306 Departamento de Administração Geral
Ficha: 218 - 04.122.0003.2063..0003
ADMINISTRAÇÃO GERAL
0003 - Manutenção e Encargos c/ Concurso Publico e Processo S.
R\$ 45.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

**Artigo 2º -** o Credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Local: 020306 Departamento de Administração Geral
Ficha: 42 - 04.122.0003.2063..0000
ADMINISTRAÇÃO GERAL - 45.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

**Artigo 3º -** Fica adicionado as Ações acima nos Anexos de metas e programas da Lei Municipal 405/2013 que dispõem sobre o Plano Plurianual período de 2014/2017 e Lei Municipal 450/2015 que dispõe sobre as Lei de Diretrizes Orçamentarias 2016.



**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o concurso, objeto dessa suplementação.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Nova Nazaré - MT, 02 de Fevereiro de 2016.

  
**RAÍLDA DE FATIMA ALVES**  
Prefeita Municipal

